

PORTARIA ANAC N° 1346/SIA, DE 08 DE JULHO DE 2011

Homologa o heliponto em plataforma privado
Falcon 100 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.004190/2011-86,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Falcon 100 (9PFW);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - BACIA DE CAMPOS;
- IV - proprietário: Triton Holding Limited;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - Altitude: 20 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 25.28 x 21.56 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12.8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20.88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC n° 1628/SIE, de 16 de setembro de 2009 publicada no DOU n° 178 de 17 de setembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 20 de agosto de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária